

INTRODUÇÃO. Este “Código de Conduta, Ética e SMS”, aqui referido como Código, aplica-se à CRN na pessoa de seus administradores, funcionários, representantes, contratados e subcontratados, aqui referidos como “Colaboradores”. Além de orientar ao cumprimento das leis, normas e regulamentações aplicáveis às atividades da empresa, objetiva-se através deste Código apresentar os princípios éticos, valores e compromissos que devem orientar as ações internas e externas dos Colaboradores da CRN.

Todos os Colaboradores da empresa serão apresentados a este Código e deverão demonstrar compromisso pessoal com os padrões estabelecidos reconhecendo indícios de conduta ilegal ou imprópria. Destaca-se que ao integrar Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS) à sua estratégia, a empresa afirma o compromisso de todos os Colaboradores com a busca da excelência nesses temas, atuando na prevenção de acidentes, redução de resíduos e no consumo responsável de recursos.

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia da empresa.

COMPROMISSO SOCIAL. Forma de gestão integrada, ética e transparente dos negócios e atividades e das suas relações com todas as partes, promovendo os direitos humanos e a cidadania, respeitando a diversidade humana e cultural, não permitindo a discriminação, o trabalho degradante, o trabalho infantil e escravo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a redução da desigualdade social.

COMPROMISSO COM CLIENTES E PARCEIROS. Engajamento com a excelência na prestação de serviços, no respeito aos clientes e na construção de alianças mutuamente vantajosas com parceiros de negócios.

COMPROMISSO COM FORNECEDORES. Contratos com fornecedores baseados exclusivamente nos melhores interesses, refletindo preço justo pelas entregas fornecidas. Ressalta-se a proibição em dar ou aceitar propinas, subornos e presentes conforme os tópicos “Conflito de Interesse” ou “Conformidade Legal” presentes neste Código.

COMPROMISSO COM COLABORADORES. Emprego baseado em razões relacionadas exclusivamente aos negócios da empresa, como, por exemplo, desempenho no trabalho e habilidades técnicas e comerciais. Exige-se adesão a todas as leis de emprego nacionais, estaduais ou outras aplicáveis. Proíbe-se conduta abusiva e assediante, assim como ameaças, intimidações ou atos de violência física nas relações interpessoais. Não tolerando discriminação ilegal de qualquer tipo. Os Colaboradores são encorajados a denunciar assédio ou outra conduta inadequada assim que a mesma ocorra. Espera-se que todos os Colaboradores ajudem a manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e a informar prontamente quaisquer condições que demonstrem riscos à saúde e segurança no trabalho.

COMPROMISSOS COM A CONCORRÊNCIA. Competição eficaz, legal e ética. Ressalta-se a proibição em dar ou aceitar propinas, subornos e presentes conforme os tópicos “Conflito de Interesse” ou “Conformidade Legal” presentes neste Código. Busca-se vantagens competitivas através de um desempenho superior e não através de práticas comerciais ilegais ou antiéticas.

COMPROMISSOS COM A QUALIDADE. Empenho no atingimento da qualidade na realização de serviços em benefício do cliente e de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE. Deve-se respeitar políticas e requisitos das leis nacionais e estrangeiras aplicáveis visando a proteção do meio ambiente. Espera-se o compromisso de Colaboradores em reportar quaisquer violações das leis ambientais aplicáveis e que atuem proativamente na redução de resíduos e no consumo responsável de recursos.

COMPROMISSO COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES LICENCIADOS. É expressamente proibida a utilização de softwares não licenciados em hardwares de propriedade da CRN. Igualmente não é permitida a utilização de softwares não licenciados, mesmo quando em hardwares de propriedade do colaborador, seja dentro ou fora das instalações da empresa, quando para fins de atividades destinadas a mesma. Softwares instalados em hardwares pertencentes a qualquer usuário, colaborador ou fornecedor, presente nas instalações da empresa ou durante qualquer acesso remoto à sua infraestrutura, são de inteira responsabilidade do próprio usuário. Quando da ciência da infração de qualquer uma dessas condutas previamente definidas, mesmo sem o envolvimento direto, o ciente deve expor tal situação à Direção, que diante da análise do ocorrido tomará as medidas cabíveis na proporção da infração.

COMPROMISSO COM A CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO. Informações confidenciais são as que apresentam o potencial de causar à CRN, aos seus parceiros comerciais, incluindo clientes e fornecedores, algum nível de desvantagem, causando perda financeira, estratégica ou dano à sua imagem. É proibida a revelação ou divulgação indevida de informações confidenciais e a utilização inapropriada de qualquer informação, mesmo que por descuido. Não é permitido ao Colaborador se utilizar de informações confidenciais ou não, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Espera-se que Colaboradores façam uso de um bom julgamento e da razoabilidade ao limitar o acesso às informações confidenciais, devendo esta prática ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho junto a empresa. Constatada a quebra de confidencialidade e sigilo ou o uso inadequado da informação, a CRN se reserva ao direito de intervir, incluindo caso necessário, com processos legais cabíveis, requerendo o ressarcimento de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de tal prática.

COMPROMISSOS COM A PROPRIEDADE INTELECTUAL. Espera-se que Colaboradores conduzam suas atividades de forma a evitar qualquer violação de direitos autorais, marcas comerciais, marcas de serviços, patentes, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

COMPROMISSOS COM PRÁTICAS DE CONFORMIDADE E ANTITRUSTE. Colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas, visto que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto. Além disso, preservar a competição entre concorrentes e proibir restrições indevidas ao comércio é o intuito de muitas legislações ao redor do mundo.

CONFLITOS DE INTERESSES. Espera-se que os Colaboradores não permitam que seus próprios interesses, sejam eles profissionais, pessoais, financeiros, familiares ou políticos entrem em conflito com os interesses da CRN ou de seus clientes e fornecedores. É requerida total imparcialidade na tomada de decisão técnica e gerencial e havendo ocasião de reconhecimento da existência de qualquer situação que caracterize conflito de interesse, como por exemplo, nepotismo, benefícios impróprios dentro de uma relação cliente-fornecedor como brindes e presentes, exercício de atividades ou divulgação de informações que concorrem com a própria atividade da CRN ou de seus clientes e fornecedores, e ainda qualquer situação que induza às práticas anticoncorrenciais, devem ser imediatamente comunicadas à Direção objetivando a mitigação dos riscos da ocorrência ou anulação do conflito já existente.

CONFORMIDADE LEGAL. Espera-se que Colaboradores se comprometam em atuar de acordo com um alto nível de honestidade cumprindo com as leis aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando, as Leis sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (*FCPA – Foreign Corrupt Practices Act*) e *UK Bribery Act (UKBA)* de 2010. Fatores competitivos, objetivos pessoais e pressão de supervisores, clientes ou outros nunca serão desculpas aceitáveis para violar leis ou regulamentos aplicáveis.

GESTÃO DE RISCOS. Colaboradores comprometem-se com a identificação, avaliação e gerenciamento de riscos inerentes às atividades da empresa, de modo a evitar a ocorrência de incidentes ou minimizar seus efeitos.

APLICAÇÃO. CRN compromete-se em promover e implementar a aplicação rápida e consistente deste Código. Qualquer Colaborador que viole uma disposição deste Código está sujeito a penalidades à luz da natureza da violação, incluindo a rescisão do seu contrato de trabalho.

MELHORIA CONTÍNUA. A melhoria contínua deste Código e do desempenho na sua aplicação devem ser promovidos em todos os níveis da empresa de modo a assegurar seu avanço e cumprimento.

MEIOS DE DENÚNCIA. O conhecimento de potenciais violações da lei ou ética devem ser informados à direção executiva da empresa.

Caso o colaborador sinta-se desconfortável informando tais assuntos, alternativamente, poderá enviar uma comunicação por escrito, de forma anônima, se necessário, para o seguinte endereço:

CRN Engenharia
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº. 1, Sala 707
Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CNPJ 14.947.638/0001-49

INTRODUCTION. This “Code of Conduct, Ethics, and HSE,” referred to as the Code, applies to CRN and its administrators, employees, representatives, contractors, and subcontractors, collectively referred to as “Collaborators.” In addition to guiding compliance with laws, standards, and regulations applicable to the company’s activities, this Code aims to present the ethical principles, values, and commitments that should guide the internal and external actions of CRN’s Collaborators.

All company Collaborators will be introduced to this Code and must demonstrate a personal commitment to the established standards, recognizing signs of illegal or improper conduct. It is emphasized that by integrating Health, Safety, and Environment (HSE) into its strategy, the company asserts the commitment of all Collaborators to strive for excellence in these areas, focusing on accident prevention, waste reduction, and responsible resource consumption.

The guidelines of this Code enable the evaluation of many situations and minimize the subjectivity of interpretations regarding moral and ethical principles, but do not necessarily detail all situations that may arise in the day-to-day operations of the company.

SOCIAL COMMITMENT. A form of integrated, ethical, and transparent management of business activities and relationships with all parties, promoting human rights and citizenship, respecting human and cultural diversity, prohibiting discrimination, degrading work, child and slave labor, and contributing to sustainable development and the reduction of social inequality.

COMMITMENT TO CUSTOMERS AND PARTNERS. Engagement with excellence in service provision, respect for customers, and the establishment of mutually beneficial alliances with business partners.

COMMITMENT TO SUPPLIERS. Contracts with suppliers based solely on the best interests, reflecting fair prices for the delivered goods. It is emphasized that the giving or accepting of bribes, kickbacks, and gifts is prohibited, as outlined in the “Conflict of Interest” or “Legal Compliance” sections of this Code.

COMMITMENT TO EMPLOYEES. Employment based solely on business-related reasons, such as job performance and technical and commercial skills. Adherence to all national, state, or other applicable employment laws is required. Abusive and harassing conduct, as well as threats, intimidation, or acts of physical violence in interpersonal relationships, are prohibited. Illegal discrimination of any kind is not tolerated. Employees are encouraged to report harassment or other inappropriate conduct promptly. All employees are expected to help maintain a healthy and safe working environment and promptly report any conditions indicating risks to health and safety at work.

COMPETITION COMMITMENTS. Effective, legal, and ethical competition. It is emphasized that the giving or accepting of bribes, kickbacks, and gifts is prohibited, as outlined in the “Conflict of Interest” or “Legal Compliance” sections of this Code. Competitive advantages are sought through superior performance and not through illegal or unethical business practices.

QUALITY COMMITMENTS. Dedication to achieving quality in the provision of services for the benefit of the customer and in accordance with current standards and regulations.

COMMITMENTS TO THE ENVIRONMENT. Compliance with policies and requirements of applicable national and foreign laws aimed at environmental protection is essential. Collaborators are expected to commit to reporting any violations of applicable environmental laws and proactively engage in waste reduction and responsible resource consumption.

COMMITMENT TO LICENSED SOFTWARE USAGE. The use of unlicensed software on CRN-owned hardware is expressly prohibited. Similarly, the use of unlicensed software, even on hardware owned by the collaborator, whether on or off the company premises for company-related activities, is not allowed. Software installed on hardware belonging to any user, collaborator, or supplier, whether present on the company premises or accessed remotely, is the sole responsibility of the user. Upon awareness of a violation of these predefined behaviors, even without direct involvement, individuals must report the situation to the Management. Upon analysis, appropriate measures will be taken in proportion to the violation.

COMMITMENT TO CONFIDENTIALITY AND INFORMATION SECURITY. Confidential information refers to data with the potential to cause CRN, its business partners (including customers and suppliers), some level of disadvantage, resulting in financial loss, strategic harm, or damage to its image. Unauthorized disclosure or misuse of confidential information, even if accidental, is strictly prohibited. Collaborators are not allowed to use confidential or non-confidential information for their exclusive and/or unilateral benefit, present or future, or for the benefit of third parties. It is expected that collaborators exercise good judgment and reasonableness in limiting access to confidential information, and this practice should be maintained even after the termination of the employment relationship with the company. In the event of a breach of confidentiality or the inappropriate use of information, CRN reserves the right to intervene, including, if necessary, pursuing legal action to seek compensation for any damage and/or losses arising from such practices.

COMMITMENTS TO INTELLECTUAL PROPERTY. Collaborators are expected to conduct their activities in a way that avoids any violation of copyrights, trademarks, service marks, patents, trade secrets, or other intellectual property rights of third parties.

COMMITMENTS TO COMPLIANCE AND ANTITRUST PRACTICES. Collaborators should not engage in anticompetitive conduct, as the benefit of a free, fair, and open market is essential for all. Preserving competition among competitors and prohibiting undue trade restrictions is the aim of many laws worldwide.

CONFLICTS OF INTEREST. Collaborators are expected to prevent their own interests, whether professional, personal, financial, familial, or political, from conflicting with the interests of CRN, its clients, and suppliers. Complete impartiality in technical and managerial decision-making is required. If any situation arises that constitutes a conflict of interest, such as nepotism, inappropriate benefits within a client-supplier relationship (such as gifts), engaging in activities or disclosing information that competes with CRN's activities or those of its clients and suppliers, or any situation that induces anticompetitive practices, it must be immediately reported to Management to mitigate the risks or nullify the existing conflict.

LEGAL COMPLIANCE. Collaborators are expected to commit to acting with a high level of honesty, complying with the laws applicable to their activities, including but not limited to the Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) and the UK Bribery Act (UKBA) of 2010. Competitive factors, personal objectives, and pressure from supervisors, clients, or others will never be acceptable excuses for violating applicable laws or regulations.

RISK MANAGEMENT. Collaborators commit to identifying, assessing, and managing risks inherent in the company's activities to prevent incidents or minimize their effects.

ENFORCEMENT. CRN is committed to promoting and implementing the swift and consistent enforcement of this Code. Any Collaborator who violates a provision of this Code is subject to penalties based on the nature of the violation, including termination of their employment contract.

CONTINUOUS IMPROVEMENT. Continuous improvement of this Code and the performance of its implementation should be promoted at all levels of the company to ensure advancement and compliance.

REPORTING MECHANISMS. Knowledge of potential legal or ethical violations should be reported to the executive leadership of the company.

If the collaborator feels uncomfortable reporting such matters, alternatively, they can submit a written communication, anonymously if necessary, to the following address:

CRN Engenharia
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº. 1, Sala 707
Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, Brazil
CNPJ 14.947.638/0001-49